

Termo 0376203 HMI AJ
07, 10 2020

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1595/2020 AO CONTRATO Nº 205-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CLÍNICA INFANTO JUVENIL DO JARDIM AMÉRICA

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA INFANTO JUVENIL DO JARDIM AMÉRICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.709.529/0001-04, situado à Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho, nº 660, Sala Enmg II, Quadra 18 A, Lote 06, Set. Aeroporto, Goiânia/GO, CEP.: 74.075-040, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **205-HMI**, firmado em 01/10/2018, conforme Ofício/HMI nº 103/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços para realização de exames de eletroencefalograma, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, entre 02/10/2020 e 01/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Inclui-se ao contrato a cláusula Décima – Quarta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1595/2020 AO
CONTRATO Nº 205-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CLÍNICA INFANTO
JUVENIL DO JARDIM AMÉRICA**

Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PRAZO PARA PAGAMENTO

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§2º Altera-se na Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.4 a seguinte disposição: O Contratado deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

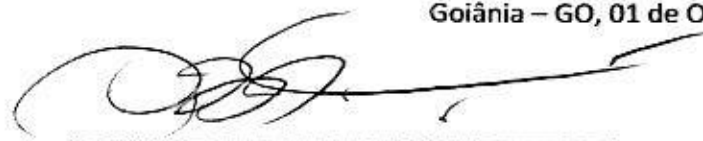
§3º Altera-se na Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.2, a seguinte disposição: Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Terceira, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de Outubro de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Clínica Infanto Juvenil Do Jardim América
Contratada



INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa Clínica Infante Juvenil do Jardim América

Objeto: Prestação do serviço para realização de exames de eletroencefalograma

Contrato: CLÍNICA INFANTE JUVENIL DO JARDIM AMÉRICA-IGH X 205-HMI

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras é aditivar o contrato com a empresa supracitada. O atual prestador reduziu o valor unitário em $\approx 7\%$. A Clínica Infante Juvenil do Jardim América, além de apresentar proposta com um melhor custo-benefício, foi o único a enviar proposta. O valor reduzido passa a vigorar a partir de 01/10/2020

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QTD	CLÍNICA INFANTE JUVENIL		CLÍNICA INFANTE JUVENIL - NEGOCIADO		CDI GOIÂNIA		IGS		CLÍNICA BRASIL	
				SABRIL	62 93252-4804	SABRIL	62 93252-4804	SA/BA	62 3245-1515	62 3352-1000		62 3543-4000	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação do serviço para realização de exames de eletroencefalograma	UNO	21	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 90,00	R\$ 1.890,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.100,00		R\$ 1.890,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALOR ANUAL				R\$ 44.100,00		R\$ 39.780,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
ECONOMIA DE 7% - R\$ 1.218,00 POR ANO						ECONOMIA DE 7% - R\$ 1.218,00 POR ANO		NÃO RESPONDEU A COTAÇÃO		NÃO RESPONDEU A COTAÇÃO		NÃO RESPONDEU A COTAÇÃO	

Att.

Diego Gondim
Analista de Compras

Caroline Passos
Gerente de Compras Corporativo

DATA: 02/09/2020

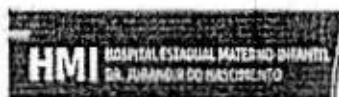
À Tiago Farias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 056/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 205-HMI, firmado junto à **CLÍNICA INFANTO JUVENIL DO JARDIM AMÉRICA**, Prestação do serviço para realização de exames de eletroencefalograma, em prol do Hospital Materno Infantil — HMI, com vencimento em 01/10/2020.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.


Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa



Ofício IGH/HMI nº 103/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 205-HMI

Fornecedor: CLÍNICA INFANTO JUVENIL DO JARDIM AMÉRICA

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), referente à **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento;

01 - Prorrogar o contrato por mais 12 meses

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Goiânia, 19 de Agosto de 2020.

Clinica Infante Juvenil do Jardim América Ltda
Resp. Dra. Maria Angela da Silva Tolentino

Ref. Contrato de prestação de serviços em eletroencefalografia

A Clínica Infante Juvenil do Jardim América Ltda que presta serviços na área de eletroencefalografia junto a esta empresa sob o contrato de gestão n. 131/2012 SES/GO vem por meio desta apresentar uma contra proposta para a realização dos exames citados.

O valor praticado atualmente é de R\$ 700,00 cada exame, contudo, diante do cenário atual que estamos passando, estamos concedendo uma redução no valor e fixando o mesmo em R\$ 650,00.

Ressaltamos com nossa parceria, que as realizações dos exames continuam sendo feitas conforme a demanda, ou seja, em horário comercial. Sobretudo caso seja necessário, os exames poderão ser realizados de forma urgente nos finais de semana, feriados e no período noturno.

Desde já agradecemos pela parceria e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Otaides Vieira dos Santos
Tec. Em Eletroencefalograma



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ELETROENCEFALOGRAMA - HMI/GO

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@clinicabrasil.com.br

28 de agosto de 2020 08:31

Prezados,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, inscrito no CNPJ 11.858.570/0002-14, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde denominada HOSPITAL MATERNO INFANTIL, registrado no CNES sob o nº 2339196, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO, atualmente sob gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde da Estado de Goiás, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de Eletroencefalograma para assistir o Hospital Materno Infantil - HMI conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ELETROENCEFALOGRAMA BEIRA LEITO - O EXAME DEVERÁ VIR COM LAUDO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	UND	POR DEMANDA

Prazo contratual: 12 meses

Data de início para recebimento de propostas: 28/08/2020

Data de encerramento para recebimento de propostas: 31/08/2020

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ELETROENCEFALOGRAMA - HMI/GO

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: atendimento@ies.med.br

28 de agosto de 2020 08:30

Prezados,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, inscrito no CNPJ 11.858.570/0002-14, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde denominada HOSPITAL MATERNO INFANTIL, registrado no CNES sob o nº 2339196, com **Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N**, CEP: 74125-120, Goiânia/GO, atualmente sob gestão do Contratante em convênio com a **Secretaria de Saúde** da **Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito o envio de proposta comercial referente ao serviço de Eletroencefalograma para assistir o Hospital Materno Infantil - HMI conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ELETROENCEFALOGRAMA BEIRA LEITO - O EXAME DEVERÁ VIR COM LAUDO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	UND	POR DEMANDA

Prazo contratual: 12 meses

Data de início para recebimento de propostas: 28/08/2020

Data de encerramento para recebimento de propostas: 31/08/2020

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br